



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 469 DE 19 DE MAIO DE 2.000

"AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

Unidade Orçamentária - Fundo de Previdência do Município
Funcional Programática - 0101.03.07.020.2.001
Nome do Programa - Manutenção da Unidade
Valor Total - R\$ 40.000,00
Categoria Econômica - 3.1.1.3.00

Unidade Orçamentária - Fundo de Previdência do Município
Funcional Programática - 0101.03.08.033.2.002
Nome do Programa - Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Total - R\$ 50.000,00
Categoria Econômica - 3.1.9.2.00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial da dotação 4.2.7.0. da Funcional Programática 0101.03.08.031.2.007, programa "Assistência Financeira" no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MAIO DE 2.000.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito